

ANEXO AO REGULAMENTO DE PROPINAS DE LICENCIATURAS

ANO LECTIVO 2014/2015

1. Valor da propina

O montante anual da propina, nos termos da Lei nº 37/2003 de 22 de Agosto, é fixado em €1.067,85 (mil e sessenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos).

O montante referido no número anterior é devido, independentemente do número de unidades curriculares em que o aluno se encontre inscrito.

2. Inscritos em 1 unidade curricular para conclusão do curso

O montante anual da propina, a pagar pelos alunos que se inscrevam numa só unidade curricular durante o ano lectivo, para a conclusão do curso, é fixado em €534,00 (quinhentos e trinta e quatro euros).

3. Valor do seguro escolar

O montante anual do seguro escolar é fixado em €1,15 (um euro e quinze cêntimos).

4. Prazos e modalidades de pagamento

4.1. O pagamento das propinas poderá ser efectuado de uma só vez (€1.067,85), até ao dia 03/10/2014, ou em quatro prestações, cada uma, nos seguintes períodos:

- a) 1ª Prestação – de 22/09/2014 a 03/10/2014, no montante de €266,85;
- b) 2ª Prestação – de 22/12/2014 a 30/12/2014, no montante de €267,00;
- c) 3ª Prestação – de 16/02/2015 a 27/02/2015, no montante de €267,00.
- d) 4ª Prestação – de 17/04/2015 a 30/04/2015, no montante de €267,00.

4.2. O pagamento do seguro escolar (€1,15), deve ser efetuada até ao dia 03/10/2014.

4.3. O pagamento da propina na sua totalidade (prestação única), efetuado até 03/10/2014, tem uma redução de 2,5%, fixando-se em €1.041,15.

4.4. Os alunos colocados no 1º ano pela primeira vez no ISEG devem liquidar no acto da matrícula (em data a fixar pelos serviços) o pagamento devido pelo seguro escolar + 1ª prestação ou o pagamento da propina na sua totalidade com redução de 2,5%.

4.5. O pagamento da propina anual para alunos inscritos apenas em uma unidade curricular, para conclusão do curso, deve ser efectuada até ao dia 03/10/2014.

5. Acréscimo emolumentar por pagamento fora dos prazos fixados

O acréscimo emolumentar para pagamentos efectuados fora dos prazos é fixado em €20,00.

6. Taxa de actos administrativos

O montante anual da taxa de actos administrativos, a pagar pelos alunos no acto da matrícula, é fixado em €50,00.

Aprovado pela Presidência do Instituto Superior de Economia e Gestão em 2014/04/21.